



CONFIRA OS PRAZOS DE ENTREGA DAS OBRIGAÇÕES REGULATÓRIAS PARA GESTORAS



ENVIOS ATÉ 31 DE MARÇO:

- Enviar **DEC - atualização cadastral (RCVM 51)** - e **Formulário de Referência (RCVM 21)*** à CVM

*o Formulário de Referência também deve ser atualizado no website da gestora



ENVIOS ATÉ 28 DE ABRIL:

- **Comunicar**, se for o caso, a **não ocorrência** de situações, operações ou propostas de operações passíveis de serem comunicadas ao COAF/CVM
- **Enviar Relatório de Controles Internos (RCVM 21)**, relativo ao ano civil imediatamente anterior à data de entrega → encaminhar aos órgãos de administração da Gestora
- **Enviar Relatório relativo à avaliação interna de risco de LD/FTP (RCVM50)** → encaminhar aos órgãos da alta administração especificados na política de PLD/FTP
- **Enviar Relatório de Suitability (RCVM 30) e Relatório de Distribuição (RCVM 35)** → encaminhar aos órgãos de administração da Gestora*

*apenas para Gestores que façam a distribuição dos próprios fundos.



NOSSOS SÓCIOS ESTÃO À DISPOSIÇÃO PARA EVENTUAIS DÚVIDAS



Jose Eduardo Ribeiro Brazuna
+55 11 97158-9878
jb@brgovernance.com



Raphael Velly de Castro
+55 11 98447-1018
ph@brgovernance.com



Patricia Ribeiro de Lima
+55 11 99327-4507
pl@brgovernance.com